

RESOLUÇÃO Nº CM 200, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante da Lei nº 3.581, de 12 de dezembro de 2006, para o exercício de 2007 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas dotações Orçamentária, da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, constante da Lei nº 3.851, de 12 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura das seguinte despesa:

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Corpo Legislativo  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo  
13.6 - Ficha  
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$. 50.000,00**

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar por transposição, remanejamento ou transferência a que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Corpo Legislativo  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo  
3.9 - Ficha  
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$. 50.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$. 50.000,00**

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 4 de junho de 2007.

Vereador Wagner José Ferreira  
Presidente